LEI N° 3.447 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

(DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013)

LUIZ ANTONIO NAIS, Prefeito do Município de Dois Córregos, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Córregos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, em cumprimento ao artigo 16 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas da administração pública municipal para as despesas de capitais e outras delas decorrentes, bem como para os relativos programas de duração continuada.

Artigo 2° - Os programas a que se refere o artigo anterior constituem o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e as programações estabelecidas nos Orçamentos Anuais correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Artigo 3° - O Poder Executivo submeterá à autorização legislativa eventuais alterações nos programas ou em seus respectivos indicadores, valores e metas referidos no artigo 1°, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentária, orientando a ação governamental para o exercício subseqüente.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e nove.

LUIZ ANTONIO NAIS
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

FAUSI HENRIQUE MATTAR
- Chefe de Gabinete –